PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa para o período de 1998 a 2001.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 1º de dezembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 107/97, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O **PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO**, para o período de **1998** a **2001**, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercicio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSE TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

ANTONIO CARLOS MASSARO
Diretor do Depto. de Finanças